



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 176, de 12
de dezembro de 2019.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada no Anexo I da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019, a quantidade de cargos de 17 para 19, do cargo de Odontólogo, Nível NS8-1, Jornada 40h, regime estatutário, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal